

# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 02/04/18

Conceição de Maria Lage Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson  
Seni  
para relatar.

Em 03/04/18

Presidente Comissão de Constituição e Justiça



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

PROJETO DE LEI Nº 23/2018, QUE:

**EMENTA:** ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 6.237, DE 5 DE JULHO DE 2012, MODIFICANDO A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

RELATOR: Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Procurador-Geral do Ministério Público do Piauí que tem como único objetivo alterar a redação da Lei 6.237/12 (lei que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do ministério público do estado do Piauí e dá outras providências).

Para tanto, o autor argumenta a necessidade da adequação da referida norma, onde apresenta a presente proposição com vistas a ajustar os padrões remuneratórios dos servidores do MP, tendo em vista a necessidade de recomposição das perdas inflacionárias dos servidores ocorridas no ano de 2017.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Como se pode vê, o caso ora em análise visa apenas aperfeiçoar dispositivos de lei complementar estadual, ajustando-os dentro do seu ordenamento jurídico.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

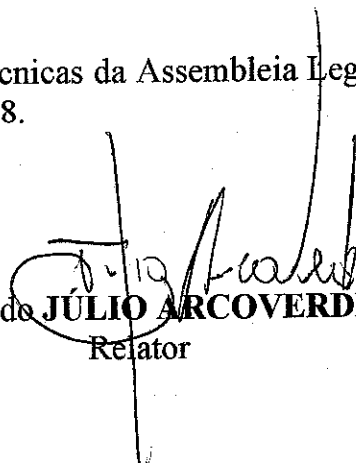
**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 09 de abril de 2018.

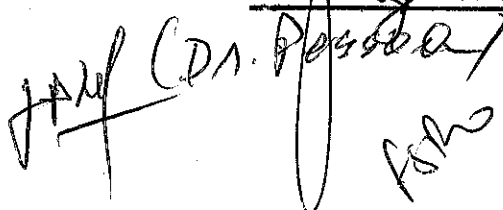
  
Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**  
Relator

Concedido vista ao processo

do Dep. Marcelo Mendes

Em 17/04/18

Presidente da Comissão de Justiça

  
CD. Passos

|                                           |
|-------------------------------------------|
| APROVADO À UNANIMIDADE                    |
| EM <u>29/04/18</u>                        |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>Justiça</u> |
| -2-                                       |